

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. CEE 798/76	
INTERESSADO: SEBASTIÃO JOSÉ NUNES	
ASSUNTO: Consulta sobre habilitação conferida por Licenciatura em Pedagogia para o exercício da função de Administrador de Escola.	
RELATOR: CONS. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR	
PARECER N. 615/76	CÂMARA/COMISSÃO Comissão Especial APROVADO EM 11.08.76
COMUNICADO AO PLENO EM	

PROCESSO CEE nº 798/76

PARECER CEE Nº 615/76

fls.2

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Comissão Especial.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de agosto de 1976

a.) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

I - RELATÓRIO:

SEBASTIÃO JOSÉ NUNES, R.G. 2.834.104, licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos, em 1964, solicita pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação conferida pelo referido diploma para o exercício da função de Administrador de Escola, no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO:

A questão proposta por SEBASTIÃO JOSÉ NUNES foi ~~ex-~~aminada e devidamente resolvida pelo Parecer CEE nº 615/76, aprovado na sessão plenária de 21/7/76 e publicado no D.O. de 30/7/76, à página 13, do qual, remeter-se-á cópia ao interessado.

São Paulo, 30 de julho de 1976

Luiz Ferreira Martins José Antônio Dias

Arnaldo Laurindo Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Therezinha Fram